

Assembleia pendente de aprovação

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGOE - COSAN S.A. INDUSTRIA E COMERCIO de 27/04/2017

Nome
CNPJ ou CPF do acionista
Orientações de preenchimento <p>O presente Boletim deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto à distância, nos termos da Instrução CVM nº 481, conforme alterada.</p> <p>Nesse caso, é imprescindível que os campos acima sejam preenchidos com o nome (ou denominação social) completo do acionista e o número do Cadastro no Ministério da Fazenda, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF), além de um endereço de e-mail para eventual contato.</p> <p>Além disso, para que este boletim de voto seja considerado válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados no quórum da Assembleia Geral:</p> <ul style="list-style-type: none">- todos os campos abaixo deverão estar devidamente preenchidos;- todas as suas páginas deverão ser rubricadas;- ao final, o acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente, deverá assinar o boletim; e- não será exigido o reconhecimento das firmas apostas no boletim, tampouco a sua consularização. <p>Além do presente Boletim, o acionista deverá encaminhar os seguintes documentos (originais ou mediante cópia autenticada):</p> <ul style="list-style-type: none">- para pessoas físicas: documento de identidade com foto do acionista;- para pessoas jurídicas: (i) último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e (ii) documento de identidade com foto do representante legal.- para fundos de investimentos: (i) último regulamento consolidado do fundo; (ii) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e (iii) documento de identidade com foto do representante legal. <p>Se faz importante ressaltar que demais informações sobre a Assembleia estão disponíveis na Proposta da Administração, no website da Companhia e da CVM.</p>
Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância poderá: (i) preencher e enviar o presente boletim diretamente à Companhia, ou (ii) transmitir as instruções de preenchimento para prestadores de serviços aptos, conforme orientações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none">- Exercício de voto por meio de prestadores de serviços – Sistema de voto à Distância <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância por intermédio de prestadores de serviços deverá transmitir as suas instruções de voto a seus respectivos agentes de custódia, observadas as regras por esses determinadas, que, por sua vez, encaminharão tais manifestações de voto à Central Depositária da BM&FBOVESPA.</p> <p>Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com os seus agentes de custódia e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via Boletim, bem como os documentos e informações por eles exigidos para tal.</p> <p>Nos termos da Instrução CVM nº 481, conforme alterada, o acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do boletim para seus agentes de custódia em até 7 dias antes da data de realização da Assembleia, ou seja, até 20/04/2017 (inclusive), salvo se prazo diverso for estabelecido por seus agentes de custódia.</p> <ul style="list-style-type: none">- Envio do boletim pelo acionista diretamente à Companhia. <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância poderá, alternativamente, fazê-lo diretamente à Companhia, conforme orientações apresentadas neste Boletim.</p> <p>Nesta hipótese, o Boletim deverá ser recebido pela Companhia até 7 (sete) dias antes da data da Assembleia, ou seja, até 20/04/2017 (inclusive).</p>
Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância, por meio do envio do boletim de voto a distância diretamente à Companhia, deverá encaminhar os documentos necessários para a sede da Companhia, localizada na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1327, 4º andar, sala 1, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04543-011, aos cuidados do Departamento de Relação com Investidores.</p> <p>Caso seja do interesse do acionista enviar o Boletim de Voto a Distância por correio eletrônico, deverá enviar para o e-mail dep.ri@cosan.com, entretanto, ressaltamos que as vias originais deverão ser recebidas pela Companhia até a data de 20/04/2017 (inclusive), conforme já mencionado acima.</p>

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

A instituição financeira contratada pela Companhia para escrituração de valores mobiliário, é o ITAU CORRETORA DE VALORES S.A., situado na Rua Ururai, 111 – Prédio B - Térreo, CEP 03084-010, São Paulo (SP), aos cuidados de Marcio Conde de Souza (marcio.conde-souza@itau-unibanco.com.br), telefone (11) 2740-2597.

Deliberações / Questões relacionadas à AGOE

Deliberação Simples

1. Analisar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, conforme proposta da administração.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

2. Destinar o lucro líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016, conforme proposta da administração.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

3. Fixar em 7 (sete) o número de membros para compor o Conselho de Administração, conforme proposta da administração.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Eleição do conselho administração por chapa única

4. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa - Chapa única

Aprovar Rejeitar Abster-se

5. Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?

Sim Não

6. Em caso de adoção de voto múltiplo, deseja distribuir o voto adotado em percentuais para os candidatos quem compõem a chapa escolhida?

Sim Não

7. Visualização de todos os candidatos que compõem a chapa para indicação da % (porcentagem) dos votos a ser atribuída

RUBENS OMETTO SILVEIRA MELLO %

MARCOS MARINHO LUTZ %

MARCELO EDUARDO MARTINS %

MARCELO DE SOUZA SCARCELA PORTELA %

BURKHARD OTTO CORDES %

SERGE VARSANO %

DAN IOSCHPE %

Eleição do conselho fiscal por chapa única

8. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa - chapa única

Aprovar Rejeitar Abster-se

9. Caso um dos candidatos que compõem a chapa deixe de integrá-la para acomodar a eleição em separado de que trata os arts. 161, § 4º, e 240 da Lei nº 6.404, de 1976, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida? -

Sim Não

Deliberação Simples

10. Fixar a remuneração global dos administradores e dos membros do conselho fiscal para o exercício social iniciado em 01 de janeiro de 2017 e rerratificar a remuneração global dos administradores e dos membros do conselho fiscal no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, conforme proposta da administração.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

11. Alterar o endereço da sede social da Companhia para Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4.100, 16º andar, sala 01, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04538-132.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

12. Ratificar os aumentos do capital social da Companhia, realizados pelo conselho de administração em 17 de novembro de 2016 e em 22 de fevereiro de 2017, dentro do capital autorizado, em decorrência do exercício de opções outorgadas no âmbito do plano de opção de compra de ações da Companhia.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

13. Aprovar o aumento do capital social da Companhia, no valor de R\$ 160.000.000,00 (cento e sessenta milhões de reais) sem a emissão de novas ações, mediante a conversão de parte do saldo existente na conta de Reserva Legal, alterando conseqüentemente o artigo 5.º do Estatuto Social da Companhia.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

14. Alterar os cargos de diretoria da Companhia, alterando conseqüentemente os Artigos 21 e 23 do Estatuto Social da Companhia.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

15. Consolidar o estatuto social da Companhia.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

16. Aprovar o Plano de Remuneração Baseado em Ações da Companhia, conforme proposta da administração.

Aprovar Rejeitar Abster-se

--

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

E-mail : _____